



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 15/09/2014

Isaura Frega Marlus Newton P. B. V. de Oliveira Francisco Almeida Daniel Cortez de Souza Pereira Guido Gelli Moema Versiani Acselelad Ciro Mendonça da Conceição Ana Cristina Henney Fernando Antonio de F. Mascarenhas Álvaro Alexandre de Oliveira Segneri José Mauro Lima da Silva Gabriel Baltazar Muller	Presidente Chefe de Gabinete da Presidência Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Diretor de Administração e Finanças Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas Representante da Diretora de Gestão das Águas e do Território Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização Diretora de Licenciamento Ambiental Diretor de Recuperação Ambiental Superintendente Regional da Baía da Ilha Grande Representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul Procurador-Assistente
--	---

Às quatorze horas do dia quinze de setembro de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Dr^a. Isaura Frega, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento: 1. E-07/508.101/12 – Areal e Transportadora São Miguel Ltda. EPP** – Requerimento de alteração da razão social e do CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença Prévia – LP IN025606, válida até 12/12/15, devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando **de:** *Areal e Transportadora São Miguel Ltda. EPP, CNPJ 14.417.230/0001-65*, **para:** Areal Reta dos 500 Ltda. – EPP, CNPJ 28.172.427/0002-77. Após emissão da nova Licença, a LP IN025606 deverá ser cancelada – Alterações, emissão e cancelamento aprovados, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **2. E-07/501.969/09 – Novo Gramacho Energia Ambiental S/A** – Requerimento de alteração da razão social e do CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação – LO IN001527, válida até 22/03/15, devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando **de:** *Novo Gramacho Energia Ambiental S/A, CNPJ 08.719.772/0002-70*, **para:** Gás Verde S/A, CNPJ



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 15/09/2014**

11.131.464/0001-53. Após emissão da nova Licença, a LO IN001527 deverá ser cancelada – Alterações, emissão e cancelamento aprovados, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/201.050/98 – Saint Gobain Canalização Ltda.** – Requerimento de Averbação para alterar a descrição da atividade, passando **de:** *para realizar a atividade de fabricação de tubos centrifugados, conexões e válvulas de ferro fundido, com monitoramento concomitante da contaminação da água subterrânea e do solo*, **para:** para realizar a atividade de fabricação de tubos centrifugados, conexões e válvulas de ferro fundido e respectiva cura de tubos em 04 estufas a gás natural, com monitoramento concomitante da contaminação da água subterrânea e do solo, cuja validade se estende até agosto de 2017 – Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor aprovou a averbação e concordou com a proposta da DIMFIS para incluir como condicionante o atendimento à NOP 01. O Diretor de Administração e Finanças se manifestou no sentido de que seja comunicado à empresa que a emissão da averbação não a isenta de pagar a multa por ter instalado as estufas sem a devida licença. **4. E-07/500.081/10 – Areal Terbrasil Ltda.** – Extração de areia cava molhada – DNPM 890.323/09, 890.933/11 e 890.936/11 – Requerimento de Renovação da Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SELID/GELANI/DILAM. **5. E-07/505.483/12 – Petra Agregados RJ Ltda.** – Requerimento de Averbação da Licença de Operação – LO IN020458, para alteração da descrição da atividade, passando **de:** *Para realizar a atividade de extração e beneficiamento de granito para produção de brita para construção civil, em área de 400,00 hectares, conforme processo nº 890.551/1992 do DNPM*, **para:** Para realizar as atividades de extração e beneficiamento de granito para produção de brita e a extração de saibro, ambos para construção civil, em área de 400,00 hectares, conforme processo nº 890.551/1992 do DNPM. – Averbação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SELID/GELANI/DILAM. **6. E-07/002.6562/14 – Agre KS Empreendimentos Imobiliários S/A** – Dragagem de manutenção – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SELID/GELANI/DILAM. **7. E-07/200.395/99 – Companhia Distribuidora**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 15/09/2014**

de Gás do Rio de Janeiro – CEG – Ramal de distribuição de Gás Natural – Requerimento de Renovação da Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico – GELRAM/DILAM. **8. E-07/504.890/11 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG** – Nada a opor quanto à alteração do traçado. LPI IN 019653 – Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico - GELRAM/DILAM, o Conselho Diretor deliberou pela emissão de uma notificação manifestando o nada opor quanto à alteração do traçado solicitada. **9. E-07/512.574/12 – Petrobrás Transportes S/A** – Requerimento de Averbação da Licença de Instalação – LI IN023827, para constar a supressão de indivíduos arbóreos, com a consequente inclusão das condicionantes a seguir: 1. Fica autorizada a intervenção na vegetação em uma área equivalente a 400 m² com o corte de 10 indivíduos arbóreos para implantação de duas esferas para armazenamento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), uma no Terminal Aquaviário da Ilha Redonda e outra no Terminal Aquaviário da Ilha Comprida, caracterizados da seguinte forma: (i) 250m² representada por 10 indivíduo arbóreos – Ilha Redonda; (ii) 150m² representado por gramínea e vegetação herbácea/arbustiva – Ilha Comprida; 2. Atender a Lei nº 2.049, de 22/12/92, que dispõe sobre a proibição de queimadas da vegetação no Estado do Rio de Janeiro em áreas e locais que especifica e das outras providências; 3. Não usar de fogo ou de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação da vegetação, bem como não enterrar madeira que não tenha aproveitamento comercial; 4. Não depositar qualquer material em encostas, em APP, em mananciais hídricos ou nos fragmentos florestais; 5. Contratar profissional habilitado para supervisão dos trabalhos de intervenção na vegetação e equipar os trabalhadores envolvidos na tarefa com os necessários equipamentos de proteção individual – Averbação aprovada, conforme considerações do Gerente de Licenciamento Agropecuário e Florestal – GELAF/DILAM. **10. E-07/508.944/12 – Petrobrás Transportes S.A – TRANSPETRO** – Requerimento de prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental – AA IN27017, válida até 22/09/14, para operação *Ship to Ship* em Angra dos Reis – Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico – GELRAM/DILAM, o Conselho Diretor determinou o encaminhamento do processo para análise da Procuradoria do INEA e o encaminhamento de comunicação aos demais órgãos interessados.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 15/09/2014**

11. E-07/002.10974/14 – Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás – Para iniciar a operação do Píer – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais – CEAM/DILAM. **12. E-07/002.11430/14 – CTR Itaboraí** – Estação de Tratamento de Chorume (ETC) do CTR Itaboraí – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos – GELSAR/DILAM. **13. E-07/501.433/11 – Saneamento e Energia Renovável do Brasil (SERB)** – Requerimento de Averbação da Licença de Operação – LO IN016380, válida até 19/04/16, para inclusão da Célula 3A1. Alteração da descrição do objeto, passando **de:** *operar aterro sanitário em área constituída de 361.000 m² pertencentes às fases 1 e 2 (Células 2A1, 2A2 e 2B), para disposição de resíduos sólidos de origem residencial e comercial, e de resíduos industriais não perigosos (classe II) e realizar a readequação operacional e de layout , em área contígua aos dois subaterros (AS1 e AS2), de modo a unificá-los num único maciço,* **para:** *operar aterro sanitário em área constituída de 427.462,03 m² pertencentes às fases 1, 2 e 3 (3A1), para disposição de resíduos sólidos de origem residencial e comercial, e de resíduos industriais não perigosos (classe II) e realizar a readequação operacional e de layout, em área contígua aos dois subaterros (AS1 e AS2), de modo a unificá-los num único maciço* – Averbação aprovada, conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos – GELSAR/DILAM. **14. E-07/203.207/02 – SRD Offshore S.A.** – Requerimento de alteração da razão social e do CNPJ – Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação – LO IN025414, válida até 03/12/2021, devido à impossibilidade técnica de se proceder a alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando **de:** *SRD Offshore S/A, CNPJ: 03.223.825/0002-44,* **para:** *Delporton Engenharia, Navegação e Participações Ltda., CNPJ: 18.777.299/0001-50.* Após emissão da nova Licença, a LO IN025414 deverá ser cancelada – Alterações, emissão e cancelamento aprovados, conforme considerações do Superintendente Regional da Baía da Ilha Grande – SUPBIG. **15. E-07/512.300/12 – Posto Imperial Bracuí Ltda.** – Requerimento de alteração da razão social, do CNPJ e do endereço do titular. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação – LO IN021984, devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 15/09/2014**

INEA, passando **de:** *Posto Imperial Bracuí Ltda.*, CNPJ: 05.318.745/0001-17 e Endereço: Rodovia Mário Covas, km - 113 - Bracuí - Angra dos Reis - RJ, **para:** APVR Transportes Ltda., CNPJ: 20.402.321/0001-20 e Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº500, sala 1 – Aterrado – Volta Redonda/RJ. Após emissão da nova Licença, a LO IN021984 deverá ser cancelada – Alterações, emissão e cancelamento aprovados, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul – SUPMEP. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Isaura Frega agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente – Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2014.

ISAURA FREGA
Presidente

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

GUIDO GELLI
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Representante da Diretora de Gestão das Águas e do
Território

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

FERNANDO ANTONIO DE F.
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente